



TERMO ADITIVO Nº 390/2023
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 424/2022

Contratante: município de Hortolândia

Contratada: Stella & Farias Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda

Processo Administrativo: nº 3243/2022

Processo Licitatório: Pregão nº 78/2022

Objeto Contratual: Prestação de serviços de monitoramento da operação de distribuição e utilização de créditos eletrônicos do sistema de bilhetagem eletrônica (SBE), destinados à automatização dos processos de cálculo de remuneração do concessionário do serviço de transporte e demais aplicações voltadas para a gestão financeira dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Hortolândia.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **Sr. Atílio André Pereira**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 33.161.977-5 e do CPF/MF nº 246.164.688-00, e, de outro lado, a empresa, **STELLA & FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Névio Borgonov, nº 353, Jardim Pacaembu, CEP: 13218-190, Jundiaí/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.182.970/0001-67, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 407.483.933.113, denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu representante legal, **Sr. Douglas Aparecido Stella**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 21.571.098-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº 137.716.958-80, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos da justificativa e determinação da Autoridade competente, juntamente com o cronograma físico financeiro, fl. 261 e verso e fls. 306/307, concordância da contratada, fl. 252, comprovação de recurso orçamentário, fls. 263/264, e parecer jurídico, fls. 300/302.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **19 de julho de 2023** até **19 de julho de 2024**.



Cláusula Quarta – Valor e Recurso Orçamentário

4.1 O valor para esse período de prorrogação é **R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)**.

4.2 A liquidação no exercício de 2023 se dará à conta da dotação orçamentária abaixo:

Ficha	Dotação/Classificação
304	10.02.15.453.0226.2.054.339039.01.1100000

4.2.1 A despesa no exercício seguinte correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 O termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

5.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 18 de julho de 2023.

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

DOUGLAS APARECIDO STELLA
Stella & Farias Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA
PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)
(Aditivo ao Contrato)**

Contratante: município de Hortolândia

Contratada: Stella & Farias Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda

Contrato de Origem: nº 424/2022

Termo Aditivo: nº 390/2023

Objeto do T.A: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de julho de 2023 até 19 de julho de 2024, pelo valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 18 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Atílio André Pereira

Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

CPF: 246.164.688-00

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Atílio André Pereira

Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

CPF: 246.164.688-00

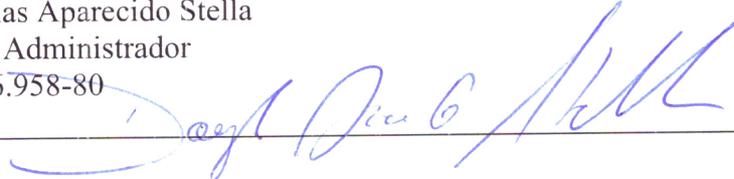
Assinatura:  _____

Pela contratada:

Nome: Douglas Aparecido Stella

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 137.716.958-80

Assinatura:  _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Atílio André Pereira

Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

CPF: 246.164.688-00

Assinatura:  _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sandra Aparecida Zaith

Cargo: Secretária Municipal Adjunta de Mobilidade Urbana

CPF: 097.681.418-83

Assinatura:  _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: **não há.**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*